



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/12/2018 | Edição: 249 | Seção: 2 | Página: 73

Órgão: **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas/Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas**

PORTARIA Nº 13.530, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de janeiro de 1999, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, considerando o disposto no art. 30-A do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, que aprova a Estrutura Regimental deste Ministério, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral de Benefícios do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, em sua ausência e impedimentos, ao seu substituto eventual, para praticar os atos de gestão relativos à concessão e a manutenção de benefícios dos servidores civis e militares, dos empregados, dos anistiados políticos e dos beneficiários de pensão dos órgãos da administração pública federal direta integrantes do Sipec cuja administração encontra-se vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMADO JOSÉ BUENO NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

